



# Movimentos negros e direitos humanos<sup>1</sup>

## *Black social movements and human rights*

**Paulo Vinicius Baptista da Silva<sup>[a]</sup>, Rosa Amália Espejo Trigo<sup>[b]</sup>,  
José Antonio Marçal<sup>[c]</sup>**

<sup>[a]</sup> Doutor em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), bolsista Pq-CNPq, pesquisador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR - Brasil, e-mail: paulovsilva@uol.com.br

<sup>[b]</sup> Doutora em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), pesquisadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) e pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR - Brasil, e-mail: respejo@hotmail.com

<sup>[c]</sup> Doutorando em Educação no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná (UFPR), pesquisador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) na mesma instituição, Curitiba, PR - Brasil, e-mail: marcal.jose@yahoo.com.br

---

### **Resumo**

Este artigo é orientado pela interpretação do racismo numa dupla compreensão, de aspectos peculiares do contexto brasileiro e condicionantes do processo secular e supranacional de

---

<sup>1</sup> Financiado pelo CNPq e pela Fundação Araucária.

racialização da população negra. A análise busca destacar a participação e as contribuições dos movimentos sociais negros na formulação de Direitos e Políticas Públicas voltadas para a superação das desigualdades e discriminação racial. Com base em proposições realizadas pelo pesquisador Miguel Arroyo, focalizam-se as lutas e demandas dos movimentos sociais como fontes geradoras de propostas de direito. A primeira parte discute passagens específicas de movimentos sociais negros desenvolvidos ao longo do século XX. Na sequência, a análise se centra em momento entre 1995 e 2005, o qual revela articulações nacionais dos movimentos sociais: a Marcha Zumbi dos Palmares de 1995, o processo de pré-conferências até a III Conferência Mundial contra o racismo de 2001 e a Marcha Zumbi + 10 de 2005, examinando as propostas dos movimentos negros em documentos gerados para tais eventos. Discute ainda conexões dos movimentos negros com o governo federal, especialmente as proposições sistematizadas a partir das Conferências Nacionais de Promoção de Igualdade Racial (I CONAPIR/2005 e II CONAPIR/2009). Conclui com uma síntese das proposições e assinala a “acomodação de Atlanta” e a “iniciativa histórica”, expressas em distintas proposições de Direitos Humanos, como alternativas contraditórias para os movimentos sociais.

**Palavras-chave:** Movimento negro. Direitos humanos. Movimentos sociais. Racismo.

### **Abstract**

*This article is guided by the interpretation of racism in a dual understanding of the peculiar aspects of the Brazilian context and constraints of secular and supranational process of racialization of the black population. The analysis seeks to highlight the participation and contributions of black social movements in the formulation of Rights and Public Policies aimed at overcoming inequalities and racial discrimination. On the basis of proposals made by researcher Miguel Arroyo is focus on the struggles and demands of social movements as sources of proposed law. The first part discusses specific passages of black social movements developed throughout the twentieth century. The following analysis focuses on the time between 1995 and 2005 reveal that joint national social movements, the March Zumbi dos Palmares 1995, the pre-conference to the World Conference against Racism 2001 and March Zumbi + 10 2005, examining the proposals of the black movements in documents generated for such events. It also discusses connections of black movements with the federal government, especially the systematic propositions from the National Conference for the Promotion of Racial Equality (I CONAPIR/2005 and II CONAPIR/2009). Concludes with a summary of the propositions and notes “accommodation*

---

*of Atlanta” and “historic initiative”; expressed in distinct propositions for Human Rights, as contradictory alternatives for social movements.*

**Palavras-chave:** *Black movement. Human rights. Social movements. Racism.*

---

Em artigo sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais no âmbito da Educação em Direitos Humanos (SILVA; ARAÚJO, 2011), analisamos determinados aspectos de normativas em vigor, propondo que a análise de documentos que foram construídos em processos democráticos, de forma coletiva e participativa como os textos do Plano Nacional de Direitos Humanos I, II e III apresentavam um potencial de diálogo com os movimentos sociais que atuaram nas conferências para a sua construção. Em nossa conclusão afirmávamos que

O exame das normativas em vigor, de Direitos Humanos e de Educação em Direitos Humanos, desvenda amplo leque de proposições que revelam possibilidades de serem articuladas com a promoção da igualdade racial [...] De forma geral a documentação é vasta e as proposições são contrastantes com um contexto em que as violações dos direitos são rotineiras nas relações sociais. O desafio, então, é romper com tais violações e estruturar, de forma coletiva e participativa, escolas que operem para a promoção de igualdade étnico-racial. Uma possibilidade para a Educação em Direitos Humanos é operar numa perspectiva que compreenda e busque superar as desigualdades raciais (e as de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero) e que priorize a interlocução com movimentos sociais (SILVA; ARAÚJO, 2011, p. 502).

No mesmo período em que o referido artigo estava em avaliação, entre setembro e novembro de 2011, acompanhamos, na 34ª Reunião Anual da ANPED, uma sessão especial intitulada “Direitos Humanos, sujeitos e movimentos sociais: educação do campo, quilombola, ambiental e relações de gênero”. A comunicação realizada pelo pesquisador Miguel Gonzales Arroyo apresentou uma proposição mais

enfática do que o diálogo com os movimentos sociais que propusemos. Segundo o autor a lógica do título da sessão deveria ser invertida, não fazer um trajeto da direção dos “Direitos Humanos” para os movimentos sociais, mas partir das pautas dos movimentos sociais e buscar nelas as demandas por Direitos Humanos. É nas lutas e nas demandas dos movimentos sociais que encontraremos a **potência de transformação social**, de estabelecimento de regimes de igualdade. Nas palavras do autor, “são os coletivos sociais, de gênero, etnia, raça, camponeses, quilombolas, trabalhadores empobrecidos que se afirmam sujeitos de direitos. Outros Sujeitos” (ARROYO, 2012, p. 9).

Nosso intento neste artigo é realizar um exercício na direção proposta, de examinar pautas de movimentos sociais negros e buscar ali as formas de afirmação de direitos que tais movimentos expressam.

Antes de passar ao exame de determinadas pautas vamos demarcar algumas questões teórico-conceituais que nos parecem importantes para a abordagem e a análise que propomos.

Vimos argumentando que os grupos racializados no Brasil são, inegavelmente, negros(as), indígenas e ciganos(as), os grupos que nas três versões dos programas nacionais de direitos humanos têm partes específicas de proposições para a defesa de seus direitos. O processo de racialização que pesa sobre tais grupos impede ou dificulta o acesso a bens materiais e simbólicos, operando socialmente para construir espaços de subalternidade aos seus membros. Apontamos que o fenômeno do racismo e da racialização tem manifestações distintas em contextos sociais específicos e em diversas partes do mundo (SILVA; ARAÚJO, 2011, p. 485-486). Mesmo considerando que o fenômeno do racismo assume especificidades em contextos sociais específicos e pode pesar sobre diferentes grupos sociais, a racialização dos grupos sociais que identificamos no Brasil toma parte em processo secular de colonização e, portanto, está arraigada no imaginário e nas práticas sociais.

Em outras palavras, vimos estudando o “racismo à brasileira” e suas peculiaridades, mas não podemos deixar de reconhecer aspectos supranacionais desse racismo. Quijano (2010) analisa o processo

de colonização que se ancora num sistema de classificação social que é essencialmente racial: “a população de todo o mundo foi classificada, antes de mais, em identidades ‘raciais’ e dividida entre os dominantes/superiores ‘europeus’ e os dominados/inferiores ‘não-europeus’” (QUIJANO, 2010, p. 120). Afirma o autor que a dominação capitalista é expressão da colonialidade de poder/saber imposta ao longo dos séculos de dominação, sendo as populações colonizadas submetidas à desvalorização e à destituição de seus saberes intelectuais. Foé (2012) discute as relações entre a África e a Europa e analisa como as formas de dominação coloniais e pós-coloniais se articulam com as interpretações racistas sobre os africanos, sobre sua humanidade e suas contribuições intelectuais a essa humanidade; nesse contexto, manteve-se, até o momento, tensão entre uma cultura do servilismo e as proposições de iniciativa histórica pelos africanos Cheikh Anta Diop, Kwame Nkrumah, Marcien Towa e africanos da diáspora Willian Du Bois, Aimé Cesaire e Frantz Fanon.

A orientação interpretativa de nossa análise, portanto, é de uma dupla compreensão de aspectos peculiares do contexto brasileiro e condicionantes do processo secular de racialização da população negra. Em nossas pesquisas sobre relações raciais no Brasil temos privilegiado a relação entre brancos(as) e negros(as), o que determina para esse artigo a opção pelo foco sobre as formas de manifestação dos movimentos sociais negros(as).

## **Movimentos sociais negros**

A relevância dos movimentos negros para a educação e de ações afirmativas é compulsada por Santos (2007), que realiza um percurso sobre a história dos movimentos negros, no qual é possível deduzir a incidência destes para as propostas vinculadas aos Direitos Humanos. Podemos dizer que nas lutas inscritas na história do movimento negro se encontram as bases que configuram muito das demandas estabelecidas em documentos que visam o desenvolvimento dos Direitos Humanos.

Essas lutas e reivindicações se iniciam junto com a instauração da escravatura no Brasil, quando negros escravizados se rebelam em prol de sua liberdade e dignidade humana. Uma das formas mais peculiares de resistência se dava pelo afrouxamento no trabalho. De acordo com Santos (2007), por meio da recusa do trabalho, o negro realizava a reafirmação de sua humanidade e a negação do escravismo e do racismo. Foram formas de oposição que não alcançavam a ter grande incidência no sistema, pois eram realizadas isoladamente, ainda resultando, muitas vezes, em severos castigos.

Em oposição à escravidão e às condições paupérrimas em que viviam os escravizados se configuraram de forma coletiva os quilombos. Conforme Clovis Moura (1981 apud SANTOS, 2007), o maior exemplo de resistência ao sistema escravista. Houve quilombos que alcançaram um grande número, como foi o de Palmares, que chegou a ter quase 30.000 habitantes (em 1670, espalhados por povoados em região que ocupava mais de 6 mil quilômetros quadrados). Muitas vezes desde os quilombos se organizavam rebeliões e estratégias de resistência, vivendo em constante atrito com as forças de repressão.

O ativismo também tinha muitas expressões urbanas, entre as quais tiveram destaque as irmandades de pretos. No período anterior à romanização, as irmandades cumpriam papel preponderante na organização da religiosidade e as irmandades de pretos, via de regra, se constituíam com papéis mais amplos, de assistência social e de educação, organizando e mantendo escolas e/ou cursos de formação profissional. Também tiveram papel importante nas lutas abolicionistas (SANTOS, 2007).

O fim da escravidão não significou a superação da discriminação racial. De acordo com Moura (1980), o preconceito de cor impedia que os negros ingressassem em uma série de ocupações e instituições e também em lugares sociais, o que determinou a criação de entidades negras independentes, especialmente lugares de recriação que também foram espaços de conscientização e promotoras da superação das desigualdades raciais. Nesse contexto e desde esses espaços é que surgem diversos jornais — *O Alfinete*, *A redenção*, *A Sentinela*, *A Liberdade*, *O Menelik*, *O Kosmos*, *Clarim da Alvorada*, entre outros, conforme Pereira (2008, p. 31) — que

canalizam informação, se constituindo como outra forma de expressão dos movimentos negros. Foi assim que nos anos 20 do século passado se consolidava uma imprensa negra que denunciava a segregação e as injustiças a que os negros eram submetidos.

Da mobilização que despertaram os jornais nasceu a Frente Negra Brasileira (1931), uma das organizações mais importantes da luta dos negros contra o racismo. Criado em São Paulo, este movimento chegou a se transformar numa referência importante para os negros de quase todo o Brasil, chegando a mobilizar até 100.000 militantes. Foi por intermédio do jornal *A Voz da Raça* que essa entidade criticou o descaso do governo com a educação dos negros. Ainda a experiência escolar mais completa para alunos negros foi uma iniciativa da Frente Negra Brasileira que chegou a atender cerca de 4.000 alunos (GONÇALVES; SILVA, 2000).

Em 1944 foi fundado no Rio de Janeiro o Teatro Experimental do Negro (TEN) por iniciativa de Abdias do Nascimento. Essa instituição foi muito importante para a luta contra o racismo e a discriminação racial e teve um papel muito importante na Constituinte de 1946. O projeto do TEN tinha entre suas propostas implementar instrumentos jurídicos que garantissem o direito dos negros, a democratização do sistema político, a abertura do mercado de trabalho, o acesso dos negros à educação e à cultura e a elaboração de leis antirracistas (GONÇALVES; SILVA, 2000). De acordo com Santos (2007), relacionada com o Teatro Experimental do Negro, nasceu a primeira proposta de ação afirmativa para negros no ensino superior e técnico, nas proposições da Convenção Nacional do Negro Brasileiro em 1945<sup>2</sup>.

Mesmo sendo esses espaços diversificados, o grande denominador das demandas dos movimentos negros era a educação formal. A educação aparece continuamente como o fator reivindicatório fundamental para a superação das condições precárias em que se encontrava a população negra. Algumas vezes a educação era vista como estratégia para se equiparar com os brancos; em outras, como forma de ascensão social ou

---

<sup>2</sup> Sobre outros movimentos negros no período, ver SILVA, 2007.

como instrumento de conscientização por meio da qual os negros poderiam valorizar a cultura de seu povo, podendo assim reivindicar direitos sociais e políticos e também outros direitos (GONÇALVES, 2000 apud GONÇALVES; SILVA, 2000).

Em 1978, a caminho da democratização, os movimentos sociais negros culminaram na criação do Movimento Unificado contra a Discriminação Racial (MUCDR), que depois simplificou seu nome para Movimento Negro Unificado (MNU). A partir desse movimento se fazem denúncias contra a violência policial, desemprego, subemprego causados pela discriminação racial. O MNU se expandiu dando expressão a uma nova militância negra. Essa nova fase se caracteriza por uma luta mais política contra o racismo e a discriminação racial (SOUZA, 2005). É no Programa de Ação do MNU elaborado no III Congresso Nacional em 1982 que encontramos propostas que posteriormente vão nutrir documentos relacionados aos Direitos Humanos. Também é a partir da incidência desse movimento que as questões referentes à educação da população negra passam a ser tratadas nos debates públicos gerais (GONÇALVES; SILVA, 2000).

No momento da construção da nova constituição Federal Brasileira, ano de 1987, os Movimentos Negros Brasileiros participam ativamente, apresentando novas propostas relacionadas aos Direitos e Garantias Individuais, a Violência Policial, as condições de Vida e Saúde, as condições da Mulher, do Menor, da Educação, do Trabalho, entre outros. Foi fazendo esse percurso que os movimentos negros abriram caminho para o estabelecimento de direitos que possibilitassem a superação da discriminação racial.

### **Ações dos movimentos negros — 1995–2005**

A “Marcha Zumbi dos Palmares pela vida e contra todas as formas de discriminação”, realizada em 20 de novembro de 1995, é considerada um marco para as relações raciais no Brasil. Uma grande mobilização



e articulação de centenas de entidades negras levou os ativistas a Brasília. Após uma passeata em direção ao Planalto e algumas horas de espera, uma comissão foi recebida pelo Presidente da República e pôde entregar diretamente o documento que continha um diagnóstico da situação social da população negra brasileira, bem como proposta de combate ao racismo e à desigualdade racial. Em seu pronunciamento, ao receber a marcha, a Presidência da República afirmou que o Brasil é um país racista, ou seja, foi o reconhecimento pelo Estado brasileiro que o racismo é um problema que assola o país. Para definir medidas de combate ao racismo pelo Estado, no mesmo pronunciamento, foi instituída uma Comissão de Trabalho Interministerial, que teve como presidente um ativista do movimento negro, Hélio Santos, que já havia ocupado o cargo de Presidente do Conselho Estadual da Comunidade Negra do Estado de São Paulo.

O documento produzido pela referida Marcha foi composto em três partes. Na primeira, “Introdução”, destacam-se a afirmação de que o mito da democracia racial estava destruído, a exigência de “ações efetivas do Estado” e a declaração da “maioridade política” do movimento negro. Na segunda, “Diagnóstico”, apontam-se avanços (legislação e institucionais) e persistências de práticas racistas com determinantes na desigualdade de oportunidade e tratamento para as pessoas negras. Além disso, apresenta-se uma avaliação do racismo na educação, no mercado de trabalho, na saúde, na segurança pública, nas relações exteriores e na consolidação da democracia. Na terceira parte, “Programa de superação do racismo e da desigualdade racial”, apresenta-se proposta para os seguintes itens: democratização da informação, mercado de trabalho, educação, cultura e comunicação, saúde, violência, religião e terra.

No que diz respeito à educação, o documento traz seis propostas: (1) a exigência de garantia de uma “escola pública, gratuita e de boa qualidade”, (2) o monitoramento dos “livros didáticos, manuais escolares e programas educativos”, (3) a formação permanente de professores e de educadores para o trato da “diversidade racial”, (4) identificação das “práticas discriminatórias”, (5) eliminação do analfabetismo e (6) desenvolvimento de “ações afirmativas para o acesso” a curso profissionalizante e à universidade.

Esse documento foi base para muitas das considerações formuladas no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) apresentado em 1996 e relacionadas com ações afirmativas, o que evidencia a importância dos movimentos sociais negros no percurso e avanço das reivindicações da população negra.

A mobilização do 20 de outubro de 1995 fez com que o governo abrisse vários espaços de interlocução. Além do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra (GTI), foi criado também o Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação (GTEDEO). Foi por meio desses grupos criados na pressão exercida pelos movimentos negros que se iniciou a discussão sobre políticas públicas na superação das desigualdades.

Entendemos que tais fatos ou acontecimentos demonstram o impacto das pressões dos Movimentos Sociais Negros por igualdade racial e fim do racismo, tanto no governo como na vida dos brasileiros. Demonstram também o quanto a educação tem sido reivindicada pelos Movimentos Sociais Negros e o quanto ela é um valor para esses movimentos, visto que foram eles que começaram a exigir educação pública de boa qualidade em todos os níveis de ensino, bem como a fazer constar da agenda política do Estado brasileiro a necessidade de inclusão dos negros no ensino superior público por meio de ações afirmativas (SANTOS, 2007).

Nos anos posteriores manteve-se a mobilização em torno das reuniões preparatórias para a III Conferência Mundial contra o racismo. Foram realizadas conferências municipais, estaduais, regionais e temáticas, até a Conferência Nacional e a Conferência Regional das Américas. Alimentando os debates, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) sistematizou dados estatísticos sobre a população negra, realizando novas tabulações e análises. A participação brasileira, do governo e da sociedade civil, foi intensa e significativa tanto no processo de preparação quanto na participação na III Conferência propriamente dita. A Conferência Nacional contou com a presença de 1.500 delegados, totalizando 2.500 com a participação de autoridades, convidados

e observadores (BRASIL, 2001, p. 3). Além disso, a “delegação [oficial] do Brasil em Durban foi uma das mais numerosas”, bem como os mais 200 ativistas que participaram do fórum das ONGs (ALVES, 2002, p. 222)<sup>3</sup>. No documento resultante da Conferência Nacional figura o nome de vários ativistas negros, como expositores, conferencistas e relatores<sup>4</sup>. Cabe destacar também a significativa participação de duas ativistas negras: Benedita da Silva, a época vice-governadora do Rio de Janeiro, como presidente do Comitê Nacional e da Conferência Nacional e Edna Roland, da ONG Fala preta, escolhida para a Relatoria Geral da Conferência Mundial, em Durban.

O documento oficial levado pelo Brasil à III Conferência refletiu o processo de debate e mobilização social interno complexo e rico. Esse documento apresentava 23 propostas destinadas aos direitos da população negra. Destacamos, entre outras, a proposta que previa “a adoção de medidas reparatórias às vítimas do racismo”, com ênfase na educação, no trabalho e com proposta que recomendava a “adoção de cotas nas universidades e outras medidas afirmativas de acesso de negros às universidades públicas” (BRASIL, 2001).

A Declaração e o Plano de ação resultantes da III Conferência encorajam os Estados signatários a criarem políticas de inclusão socioracial. Por exemplo, o item 99 do Plano atribui o combate ao racismo e à discriminação racial a “responsabilidade primordial dos Estados” e insta estes a criarem, por meio de “ações e de estratégias afirmativas ou positivas”, condições necessárias para a efetiva participação de todos na vida social, política, econômica e cultural. Já o item 122 recomenda aos Estados “absterem-se de qualquer medida legal” que levem a segregação

---

<sup>3</sup> A imprensa informou que a delegação brasileira chegou a 154 integrantes, mas o número de brasileiros credenciados aproximou-se de 500 quando somadas as atividades que foram para os Fóruns paralelos. Ver matéria de José Maria Mayrink, enviado especial do *O Estado de São Paulo* — Agência Estado. Disponível em: <<http://www.mulheresnegras.org/doc/clipping%201.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2013.

<sup>4</sup> Entre os mais reconhecidos nacionalmente estão: Ivanir dos Santos, Henrique Cunha, Edna Roland, Joel Zito Araujo, Hélio Santos, Fátima Oliveira, Maria Inês Barbosa, Jeruse Romão, Dora Lúcia Bertúlio, Jurema Wernerck e Zélia Amador de Deus.

racial imposta sob qualquer forma no “acesso à educação”. Também pode-se constatar no item 10, por exemplo, recomendações que legitimam mudanças como as ocorridas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação brasileira a partir da redação do Artigo 26-A. Tal item solicita aos Estados signatários, caso do Brasil, que “assegurem o acesso à educação” e promovam a “plena e exata inclusão da história e contribuições” dos negros no currículo escolar.

Em 2005, como ato de continuidade e comemoração da Marcha anterior, foi realizada a Marcha Zumbi dos Palmares + 10. Como o próprio nome já sugeriu, foi uma reedição da “Marcha Zumbi dos Palmares contra o racismo, pela cidadania e a vida”, mas também teve um caráter de avaliação dos 10 anos do combate ao racismo, especialmente por parte do Estado. Parece que mesmo não alcançado um consenso geral das organizações do movimento negro como na Marcha de 1995, particularmente no que diz respeito à data de realização, a “Zumbi dos Palmares + 10” realizada em Brasília, em 16 de novembro de 2005, também produziu um documento diagnóstico, entregue ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sobre a condição social da população negra brasileira.

Intitulado “Manifesto à Nação”, o documento é composto de três partes. Na primeira parte destaca como valor “inegociável” a vida, a liberdade e a dignidade. Denuncia a “persistência” da desigualdade racial e do racismo no Brasil, os “desafios” impostos pela globalização econômica e a “insuficiência das ações empreendidas pelo governo federal”. Considera “inaceitáveis” situações como: o assassinio em massa da juventude negra; as mortes evitáveis: a de homens, crianças e mulheres negras; o trabalho precário e desemprego; a exclusão educacional; a intolerância religiosa e a violação de direitos culturais; **a não titulação das comunidades quilombolas** e a situação das mulheres negras.

No referente à “exclusão educacional”, o documento denuncia a persistência da desigualdade entre negros e brancos, apesar da melhoria do nível educacional geral. Destaca que em todos os níveis educacionais os negros estão em desvantagem, especialmente no Ensino Médio, em que a participação é pouco mais da metade da verificada para a população

branca, e no Ensino Superior, em que os negros têm uma presença que representa um quarto (1/4) da verificada para brancos.

Na segunda parte do documento, o movimento negro aponta a violência explícita e implícita vivenciada pela população negra brasileira. Segundo o texto, à violência praticada nas ruas “somam-se a violência dos muros e das cercas, da falta de saneamento, das barreiras de acesso à educação e à moradia, enfim, a violência que advém de todas as circunstâncias que reduzem a nossa expectativa de vida”. E aponta o custo, bem como as fontes de recursos para o combate ao racismo e à desigualdade racial no Brasil. Mostrando que havia recursos financeiros para tal enfrentamento. Na terceira parte do documento, o movimento negro afirma que, apesar de “inaceitável resistência de distintos setores da sociedade brasileira”, a melhor estratégia para o enfrentamento do racismo e da desigualdade são as “políticas de ação afirmativa” e as “políticas reparação”. E cobra do Estado brasileiro o cumprimento dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, bem como reafirma a disposição de manutenção de um “diálogo institucional” com o governo brasileiro.

### **O movimento negro no “diálogo institucional” com o governo brasileiro**

Desde a abertura política, com o surgimento de órgãos de governo em São Paulo, o “Conselho do Negro”, a interlocução entre o movimento negro e as esferas de gestão municipal, estadual e nacional vem se intensificando. No Governo Lula foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, com *status* de ministério e ligada à Presidência da República, o que intensificou ainda mais a participação de ativistas no governo.

Em diversas áreas, a participação popular por meio de conferências foi incentivada e a SEPPIR organizou duas edições da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Conapir), a primeira em 2005 e a segunda em 2009. Os documentos resultantes desses eventos evidenciam a capacidade do movimento social negro de formular propostas,

bem como a competência para se credenciar como interlocução junto ao governo. Parece-nos que esse também foi o entendimento do próprio governo ao convocar as duas conferências.

A partir de 2005 mais um canal de diálogo institucional, não exclusivo, entre movimento negro e o governo foi estabelecido a partir da I Conapir. Com a primeira edição realizada entre 30 de junho a 2 de julho, em Brasília, o documento resultante dessa Conferência se constituiu em um dos principais referenciais para as políticas do governo, sobretudo da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). Com a participação de 1.136 delegados de vários segmentos da sociedade brasileira (negros, indígenas, ciganos, árabes, palestinos e judeus), a I Conferência Nacional sintetizou a discussão realizada nas conferências regionais, estaduais, municipais e audiências públicas. O relatório final apresenta a síntese das propostas debatidas em torno de 12 eixos temáticos, a saber: trabalho e desenvolvimento econômico da população negra; direitos humanos e segurança pública; juventude negra; educação; comunidades remanescentes de quilombos; mulheres negras; saúde; população indígena; fortalecimento das organizações antirracismo; diversidade cultural; religiões de matriz africana — comunidades de terreiro; política internacional.

No que se refere à Educação, o relatório apresenta 165 propostas. Por um lado, algumas propostas presentes no referido documento se tornaram políticas de Estado e de governo nos últimos anos, sobretudo as que se referem à implementação da Lei n. 10.639 no ensino básico público e privado e a implementação de cotas no ensino superior e técnico federal. Por outro lado, outras propostas viáveis carecem de ações mais efetivas do Estado para sua implementação, em nossa interpretação.

Nas diretrizes gerais, destacam-se proposta de criação de fórum permanente sobre a diversidade étnico-racial e a implementação de programas que envolvam e valorizem as famílias negras e indígenas, iniciativas para implementar, efetivar a divulgação, por meio dos meios de comunicação, da Lei n. 10.639, que prevê a obrigatoriedade da disciplina de História da África e dos Afro-brasileiros (BRASIL,

2005, p. 24). No tópico sobre o acesso à educação antirracista, destacam-se propostas que preveem a implementação em “todas as instâncias de ensino a perspectiva racial e de gênero desde a educação infantil”, bem como a garantia da integridade física e psicológica das crianças negras e de outras etnias historicamente discriminadas no “sentido de prevenir práticas racistas, preconceituosas e discriminatórias” (BRASIL, 2005, p. 25).

No tópico sobre ensino fundamental e médio, destaca-se proposta que expressa preocupação com a garantia da “qualidade, acesso e permanência dos(as) afro-descendentes na educação básica e a valorização do profissional de educação” (BRASIL, 2005, p. 26) e adequação das “condições físico-pedagógicas das escolas para dar suporte à temática das relações raciais” (BRASIL, 2005, p. 27). Outras propostas desse tópico previam políticas de acesso (cotas) e “permanência mediante acompanhamento psicopedagógico e apoio socioeconômico” (BRASIL, 2005, p. 27) nas escolas técnicas federais. Também havia no documento propostas que contemplavam a diversidade étnico-racial nos conteúdos curriculares, bem como a produção, divulgação e controle de material didático para promoção da igualdade étnico-racial (BRASIL, 2005, p. 27-29).

As propostas sugeridas pela I Conapir (2005) para o ensino superior, segundo o relatório final, previam além da implementação de políticas de ação afirmativa nos moldes dos “sistemas de cotas para negros(as), indígenas e estudantes da rede pública para ingresso em todas as universidades públicas [...]” (BRASIL, 2005, p. 31), previam também uma política de permanência substantiva; por exemplo, o “acesso a bolsas de estudos de iniciação científica para afrodescendentes, indígenas, ciganos e quilombolas, sem limite de idade” (BRASIL, 2005, p. 30) e “programa de apoio com destinação de verba orçamentária aos estudantes universitários cotistas” (BRASIL, 2005, p. 31) que proporcionasse acompanhamento econômico, psicológico, assistência e ouvidoria, inclusive com a participação do movimento estudantil (BRASIL, 2005, p. 32).

Com relação à proposta sobre a diversidade étnico-racial na grade curricular do ensino superior, o relatório propunha medidas como a criação de “políticas públicas voltadas à capacitação de docentes e formação de discentes na temática étnico-racial nas universidades brasileiras” (BRASIL, 2005, p. 30). **O relatório ainda propunha a inclusão “na educação superior — graduação e pós-graduação — disciplina curricular sobre relações raciais e étnicas no Brasil e no mundo, com abordagem transdisciplinar, para todos os cursos”** (BRASIL, 2005, p. 31). Vale destacar ainda no relatório final da I Conapir os seguintes tópicos: **capacitação e formação de profissionais da educação; criação de fundos para a educação e a promoção da igualdade racial; educação nas comunidades remanescentes de quilombos e controle social, dentre outros.**

A II Conapir (2009) seguiu o mesmo formato da primeira. Foram realizadas conferências estaduais e municipais, bem como uma Plenária Nacional de Comunidades **Tradicionais — lideranças de comunidades quilombolas, de terreiros, povos indígenas e de etnia cigana** (BRASIL, 2009, p. 4). A etapa nacional da Conferência aconteceu em Brasília, entre os dias 25 e 28 de junho, reunindo aproximadamente 1.500 pessoas. As propostas da II Conapir foram sintetizadas em torno de 9 eixos temáticos, a saber: Controle social; Cultura; Educação; Política Internacional; Política Nacional; Saúde; Segurança e Justiça; Terra; Trabalho.

No tocante à Educação, o relatório final II Conapir apresenta 101 propostas. No tópico sobre formação e capacitação, as propostas sugerem a promoção de cursos, programa de formação em educação das relações étnico-raciais para profissionais da educação e também para conselheiros escolares, pais e lideranças comunitárias (BRASIL, 2005, p. 25). Ou seja, as propostas apontam a perspectiva de que a formação em educação das relações étnico-raciais seja ampliada para toda a comunidade escolar. No tópico sobre material didático, as propostas abrangem produção, monitoramento, fomento para a publicação, constituição de acervo bibliográfico e audiovisual que subsidie a promoção e educação das relações étnico-raciais (BRASIL, 2009, p. 30-31).



Em tópico sobre as Leis n. 10.639 e n. 11.645/08 (Artigo 26-A da LDB), o relatório final da II Conapir apresenta propostas que têm o sentido de “fazer cumprir a Lei” por meio da parceria com o movimento negro, a fiscalização dos conselhos de educação, controle da compra de materiais didáticos e da atuação do ministério público (BRASIL, 2009, p. 33-34). No tópico sobre cotas, as propostas foram no sentido da criação de mecanismos para a

aprovação da política de cotas aprovação da política de cotas para a população negra, indígena e estudantes da Rede Pública no ingresso às universidades públicas federais e estaduais, inclusive nos cursos de pós-graduação, lato e strictu sensu, bem como nas escolas federais, estaduais e concursos públicos (BRASIL, 2009, p. 37).

Também havia propostas de criação de um “sistema de controle, com fiscalização e apoio do Ministério Público, para o acompanhamento do processo de concessão de cotas e bolsas de ensino, visando o atendimento ao real objetivo dos programas sociais na área da Educação” (BRASIL, 2009, p. 37), bem como proposta que garantam a ampliação de bolsas de iniciação científica para estudantes cotistas. No eixo temático “Educação” existem também tópicos com proposta que articula a educação com a terra, a saúde, a religiosidade, a inclusão digital, a formação profissional, a mídia, a estatística e os quilombos.

Ao analisar as propostas para a Educação constantes nos relatórios finais das Conapir percebem-se muitas semelhanças. Isso pode evidenciar duas tendências em termos de políticas públicas. A primeira refere-se à característica temporal de implementação e efetivação de uma proposta de política pública. Entre a proposição e a efetivação existem muitas variáveis envolvidas que podem acelerar ou desacelerar os processos. A segunda refere-se às próprias disputas envolvidas numa política pública, sejam essas disputas em termo de sentido ou significado para os vários grupos de interesses da sociedade civil. Daí a necessidade que o Estado tem em criar as condições favoráveis para a efetivação das políticas públicas. No texto de apresentação do relatório da II Conapir, o discurso do Ministro Edson Santos afirmou que aquela Conferencia referendou

as políticas implementadas pelo governo federal. O discurso do governo de considerar os avanços é esperado. Contudo, as coincidências entre as pautas das duas reuniões informam que as mudanças foram pequenas e pouco perceptíveis para os movimentos sociais, visto que quatro anos depois apresentavam a mesma demanda.

### **Considerações finais**

A análise das proposições dos movimentos negros como forma de orientação de Direitos Humanos revela um processo repleto de indagações sociais que propõem acesso aos direitos sociais às minorias raciais, ao mesmo tempo com ambiguidades e contradições.

Anteriormente apontamos formas de diálogos institucionais entre os movimentos negros e gestões públicas, a julgar pela permanência de elementos muito similares nas formas de manifestação dos movimentos sociais que vêm até os dias atuais, os resultados devem ser analisados de forma prudente e avaliados como bastante tímidos e iniciais.

Ao vislumbrar as demandas dos movimentos negros ao longo da história, em diferentes momentos as proposições assumiram aspectos específicos, mas elementos importantes se mantiveram. No processo em que os discursos de uma suposta harmonia racial tornaram-se hegemônicos, a luta por identidade configurou-se como um pilar dos movimentos ao longo do século XX. Os processos de estigmatização e a ausência de condições de vida que impeliam à “marginalidade” orientaram preocupações com o comportamento moral e social dos movimentos do início do século XX, modificando-se em momentos posteriores.

Os protestos contra o preconceito e as discriminações são ponto permanente ao longo de mais de um século de proposições negras. O país passou de um momento em que as crenças na superioridade racial eram hegemônicas (final do século XIX e início do XX), para a construção de narrativa em que as relações raciais seriam harmônicas, processo que obnubilava protestos negros sempre presentes. Nos anos

1960 a 1980 a retórica sobre suposta “democracia racial” estava tão imbricada que os movimentos sociais eram acusados de serem eles os racistas, ao apontarem o racismo numa sociedade supostamente não racista. O empenho dos movimentos sociais de desvendar as formas de racismo obteve resultados, pois ainda que o imaginário seja bastante orientado por aquela visão idílica da realidade brasileira, tal percepção deixou de ser hegemônica. Por exemplo, numa polêmica iniciada em janeiro de 2013 sobre a promulgação do dia da Consciência Negra como feriado em Curitiba, uma pesquisa demandada a um instituto de pesquisa paranaense por jornal da capital revelou que a maioria da população considera o feriado como justo, pois percebe a discriminação racial em seu cotidiano. A população manifestou-se hegemonicamente favorável a políticas de valorização da população negra e a políticas de igualdade racial. No discurso público e no debate sobre políticas afirmativas, o embate entre as formas de perceber a realidade como “rósea” ou como “dura” racialmente se mantêm, mas inverteu-se a vantagem para a segunda. As formas de discriminação explícitas que, ambigualmente, sempre foram criticadas e também sempre estiveram presentes, continuam como foco de demandas e protestos. Por outro lado, as formas implícitas de discriminação, por exemplo as representações de negros(as) em posições de desvantagem social, passaram a ser alvo de críticas e de protestos, ao mesmo tempo em que se mantêm em práticas discursivas diversas, especialmente nas mídias (SILVA, 2010).

A melhora das condições de vida é outro ponto estruturante dos protestos negros, com ênfase no mercado de trabalho. Outra demanda, o direito ao trabalho — que perpassa o século XX e chega aos dias atuais, como se observa nos documentos gerais de sistematização de demandas dos movimentos negros, na análise empreendida anteriormente nesse artigo —, também atravessa os séculos na “valorização no campo da educação” (PINTO, 1993).

Apontamos como o associativismo negro nas irmandades do século XIX atuava para proporcionar formação escolar e técnica aos seus associados. Entre 1900 e 1937, e entre 1938 e 1978 (PINTO, 1993),

a centralidade se manteve. Conforme examinamos, são constantes as demandas por uma educação que valorize a população negra, que reconheça sua história de contribuições para a construção do país e para a humanidade, que opere para a formação de identidade coletiva forte e valorizada do negro, que passe a ser isenta de formas de hierarquização e discriminação. O projeto de lei do Plano Nacional de Educação, que teve em 2011 um recorde de emendas apresentadas pelos segmentos organizados foi aprovado na Câmara e tramita no Senado, estabelece como meta de elevação da escolaridade da população, no prazo de dez anos: “igualar a escolaridade média entre negros e não negros”. Uma meta “zumbílea”<sup>5</sup>, que para ser alcançada, em 10 ou 20 anos, demanda que as proposições dos movimentos negros que vimos discutindo sejam executadas como políticas e passem pelo processo sempre presente de interpretação das políticas educacionais, vencendo as resistências e alcançando altas taxas de reconhecimento pelos atores sociais.

O valor de igualdade, nos parece, é orientador dos séculos de protesto negro. A discussão sobre liberdade nós ajuda a compreender isso. A liberdade formal da abolição legal foi um ato simbólico importante. Mas as críticas dos movimentos negros apontam: de que vale uma liberdade formal sem o estabelecimento de regime de igualdade concreta? Segundo nossa análise, as demandas de identidade são resistência aos processos seculares de colonização e propõem a igualdade de considerar-nos, negros da diáspora e negros africanos, a partir de nossas civilizações e humanidade, em regime de igualdade. As demandas de combate ao racismo expressam a busca pelo tratamento nas relações interpessoais e nas institucionais em regime de igualdade. Os protestos pela melhoria das condições de vida são mais que explícita, escancaradamente vinculados às exigências de igualdade. E as proposições para a educação postulam uma

---

<sup>5</sup> O neologismo é emprestado de Edna Roland, então Coordenadora de Combate ao Racismo e a Discriminação da Unesco, em palestra em Curitiba no ano de 2005, referindo-se à tarefa de implantação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira logo após a modificação do Artigo 26-A da LDB pela Lei 10.639/03.

formação humana que supere a racialização imposta por relações secularmente hierarquizadas e localmente estruturadas na divisão desigual de acesso aos bens simbólicos.

As formas de manifestação que analisamos, segundo nossa interpretação, expressam proposições do que é denominado por Du Bois (1999 apud FOÉ, 2012) como iniciativa histórica. Em oposição à “acomodação de Atlanta”, que “deslegitima as questões cruciais da igualdade social e da emancipação política” pois preconiza a acomodação e cooperação econômica. Para Foé (2012), essa contradição formulada pelo intelectual da diáspora é a contradição que vive a África atual. Para nós, é uma chave interpretativa também para a condição negra na diáspora brasileira, expressa em determinadas retóricas de Direitos Humanos e em ações multilaterais, que mantendo orientações eurocêntricas, expressões do colonialismo, operam para a manutenção das hierarquias norte-sul. Outra possibilidade presente é a iniciativa histórica dos coletivos sociais em prol da emancipação, afirmando-se como sujeitos.

## Referências

- ALVES, J. A. L. A Conferência de Durban contra o Racismo e a responsabilidade de todos. **Rev. Bras. Política Internacional**, v. 45, n. 2, 198-223, 2002.
- ARROYO, M. Movimentos sociais e direitos humanos. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 34., Natal. **Anais...** Natal: ANPED, 2011.
- ARROYO, M. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. Petrópolis: Vozes, 2012.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório do Comitê Nacional para Preparação da Participação Brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Durban, 31 ago.- 7 set. 2001. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/discrim/relatorio.htm>>. Acesso em: 27 jan. 2013.

BRASIL. **Relatório Final da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**. 2005. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/publicacoes/conapirI.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2012.

BRASIL. **Relatório Final da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial**. 2009. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/publicacoes/iiconapirI.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2012.

FOÉ, N. África em diálogo, África em auto-questionamento: universalismo ou provincialismo? “acomodação de Atlanta” ou iniciativa histórica? **Educar em Revista**, n. 47, jan./mar. 2013. doi. 10.1590/S0104-40602013000100011

GONÇALVES, L. A. O.; SILVA, P. B. G. Movimento negro e educação. **Revista Brasileira de Educação**, n. 15, 2000.

MARCHA Zumbi dos Palmares + 10. **Manifesto à nação**. 2005. Disponível em: <<http://marchazumbimais10.blogspot.com.br/2005/11/manifesto-nao-documento-entregue-ao.html>>. Acesso em: 13 dez. 2012.

MOURA, C. Organizações negras. In: SINGER, P.; BRANT, V. C. (Org.). **São Paulo: o povo em movimento**. São Paulo: Vozes / CEBRAP, 1980. p. 143-175.

PEREIRA, A. M. **Trajetória e perspectivas do movimento negro brasileiro**. Belo Horizonte: Nandyala, 2008.

PINTO, R. P. **O movimento negro em São Paulo: luta e identidade**. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1993.

QUIJANO, A. Colonialismo do poder e classificação social In: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.). **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 84-130.

SANTOS, S. A. **Movimentos negros, educação e ações afirmativas**. 554 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

SILVA, J. Experiências educativas do movimento social negro após o Estado Novo. **Cadernos PENESB**, n. 9, p. 227-255, 2007.

SILVA, P. V. B. Racial Inequalities in the symbolic realm: the brazilian context. **Revue Canadienne d'Études du Développement**, v. 29, p. 245-266, 2010.

SILVA, P. V. B.; ARAÚJO, D. C. Educação em direitos humanos e promoção da igualdade racial. **Linhas Críticas**, v. 17, n. 34, fev. 2011.

SOUZA, F. S. **Afro-descendência em Cadernos Negros e Jornal do MNU**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

Recebido: 20/11/2012

*Received:* 11/20/2012

Aprovado: 20/02/2013

*Approved:* 02/20/2013